

A Classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

$$CF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

12 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: António Francisco Matado Evaristo

Vogais efectivos: Dr.ª Ana Luísa dos Santos Malveiro, Manuel Nascimento Pereira Martins e Anabela de Guadalupe Ferreira Rebocho Inácio.

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Malveiro Monteiro Ramos; Maria do Rosário Ataíde Carrasco Filipe e José António Catarino Rodrigues.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

17 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Freguesia de Vila Verde de Ficalho) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da Re-

pública) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Consulta à ECCRC — De acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 15 de Dezembro de 2010, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

11 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Junta, *José António Malveiro Monteiro*.

304343782

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 5232/2011

Contratos de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 7 de Fevereiro de 2011, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de três contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª, Nível 5, com as candidatas classificadas no procedimento concursal comum para a contratação de doze Assistentes Técnicos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010, Cláudia Sofia Lopes Duque da Cruz Graça, Telma Susana Muchacho Bento e Maria Helena Figueiredo Pinto Moura.

10 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304337959



PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 3476/2011

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo), reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, cujo funcionamento foi aprovado pelo Despacho 17220/2008, alterado pelo Despacho 3495/2010, publicados nos Diários da República, 2.ª série, n.ºs 121 e 38, de 25 de Junho e de 24 de Fevereiro, respectivamente.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino

Superior, em 9 de Fevereiro de 2011, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber que:

1.º

Alteração do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos passa a ser o constante no anexo ao presente despacho.

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Cardoso*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Curso: Educação Especial

4 — Grau ou diploma: Mestre
 5 — Área científica predominante do curso: Ensino e Formação — Educação Especial
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 105

7 — Duração normal do curso: 3 semestres e 1 trimestre
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de Especialização: Domínio Cognitivo e Motor

Área de Especialização: Domínio da Visão

Área de Especialização: Domínio da Intervenção Precoce na Infância

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de Especialização: Domínio Cognitivo e Motor

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação — Educação Especial. . .	ENS-EE	80
Ciências da Educação	CED	11
Ciências Sociais	CS	10
Ciências da Saúde	SAU	4
<i>Total</i>		105

Área de Especialização: Domínio da Visão

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação — Educação Especial. . .	ENS-EE	80
Ciências da Educação	CED	11
Ciências Sociais	CS	10
Ciências da Saúde	SAU	4
<i>Total</i>		105

Área de Especialização: Domínio da Intervenção Precoce na Infância

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação — Educação Especial. . .	ENS-EE	80
Ciências da Educação	CED	11
Ciências Sociais	CS	10
Ciências da Saúde	SAU	4
<i>Total</i>		105

10 — Observações:
 11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

Grau: Mestre

Educação Especial

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Perturbações do Desenvolvimento Humano	SAU	Semestral	110	T: 16; TP: 8; OT: 8	4	
Inclusão e Diversidade	CS	Semestral	110	T: 16; TP: 8; OT: 8	4	
Investigação em Ciências Sociais	CS	Semestral	160	T: 28; TP: 8; OT: 12	6	
Currículo, Desenvolvimento e Aprendizagem	CED	Semestral	130	T: 16; TP: 8; OT: 8	5	
Pedagogias Activas e Expressões em Educação Especial	CED	Semestral	90	T: 8; TP: 12; OT: 4	3	
Sistema de Educação Especial	ENS-EE	Semestral	110	T: 8; TP: 12; OT: 4	4	
Ecologia da Educação Especial e Inclusiva	ENS-EE	Semestral	110	T: 8; TP: 12; OT: 4	4	

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Área de Especialização: Domínio Cognitivo e Motor

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Heurísticas de Intervenção: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 10; OT: 4	5	
Intervenção Precoce: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Trabalho de Projecto: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	90	PL: 20; OT: 8	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	
Avaliação Educacional: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Transição para a Vida Adulta: Domínio Cognitivo e Motor	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Sistemas de Apoio à Comunicação	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	

QUADRO N.º 5

2.º Semestre

Área de Especialização: Domínio da Visão

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Heurísticas de Intervenção: Domínio da Visão	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 10; OT: 4	5	
Intervenção Precoce: Domínio da Visão	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Trabalho de Projecto: Domínio da Visão	ENS-EE	Semestral	90	PL: 20; OT: 8	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação: Domínio da Visão	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	
Avaliação Educacional: Domínio da Visão	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Transição para a Vida Adulta: Domínio da Visão	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Escrita Braille.	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	

QUADRO N.º 7

2.º Semestre

Área de Especialização: Domínio da Intervenção Precoce na Infância

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Heurísticas de Intervenção: Domínio da Intervenção Precoce na Infância.	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 10; OT: 4	5	
Intervenção Precoce: Domínio da Intervenção Precoce na Infância.	ENS-EE	Semestral	110	TP: 22; OT: 4	4	
Trabalho de Projecto: Domínio da Intervenção Precoce na Infância.	ENS-EE	Semestral	90	PL: 20; OT: 8	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação: Domínio da Intervenção Precoce na Infância.	ENS-EE	Semestral	130	TP: 24; PL: 8; OT: 4	5	
Intervenção Familiar e Comunitária	ENS-EE	Semestral	110	TP: 20; OT: 4	4	
Avaliação do Desenvolvimento da Criança	ENS-EE	Semestral	110	TP: 20; PL: 8; OT: 4	4	
Jogo e Desenvolvimento na Infância	ENS-EE	Semestral	130	TP: 20; PL: 8; OT: 4	5	

QUADRO N.º 7

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação	ENS-EE	Semestral	90	S: 20	3	
Portfólio Pessoal	CED	Semestral	90	NA	3	
Dissertação.	ENS-EE	Anual	975	OT: 20	39	(a)
Trabalho de Projecto	ENS-EE	Anual	975	OT: 20	39	

(a) Os alunos escolhem realizar a dissertação ou o trabalho de projecto.

204350529

Despacho n.º 3477/2011

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo/Viseu) reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro e Portaria 1213/93, de 19 de Novembro, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, cujo funcionamento foi aprovado pelo Despacho 17066/2008, alterado pelo Despacho 3396/2010, publicados nos Diários da República, 2.ª série, n.ºs 120 e 37, de 24 de Junho e 23 de Fevereiro, respectivamente.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 9 de Fevereiro de 2011, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber que:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Direcção, *Luis Manuel Cardoso*.